

fevereiro 2019

O Boletim Municipal do Município de Évora tem periodicidade mensal e nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Código do Procedimento Administrativo inclui única e exclusivamente a publicação das deliberações dos órgãos autárquicos bem como as decisões dos respectivos titulares e trabalhadores, destinadas a ter eficácia externa.

O Boletim Municipal pode ser consultado no sítio oficial na internet da Câmara Municipal de Évora (www.cm-evora.pt) e está igualmente disponível nos Serviços Municipais.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL _____

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

CARLOS ALBERTO GIÃO REFORÇO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA:

Torna público, ao abrigo do disposto do número 1 do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que em sessão extraordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2018, convocada nos termos do art.º 28.º, n.º 1, da Subsecção II da referida Lei, deliberou aprovar em minuta, os seguintes pontos da

ORDEM DO DIA:

- 1. Deliberação sobre as Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2019 Aprovado por maioria, com 16 votos a favor (14 da CDU, 1 do BE e 1 do MMPI), 4 votos contra (3 do PSD e 1 da Coligação «Afirmar Évora 2017») e 13 abstenções (do PS);
- 2. Deliberação acerca do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Évora para o ano de 2019 Aprovado por maioria, com 16 votos a favor (14 da CDU, 1 do BE e 1 do MMPI) e 17 abstenções (13 do PS, 3 do PSD e 1 da Coligação «Afirmar Évora 2017»);
- 3. Deliberação sobre autorização prévia para compromissos plurianuais no ano de 2019, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso — Aprovado por maioria, com 29 votos a favor (14 da CDU, 13 do PS, 1 do BE e 1 do MMPI) e 4 abstenções (3 do PSD e 1 da Coligação «Afirmar Évora 2017»);
- 4. Deliberação sobre a contratação de eventuais empréstimos de curto prazo, no ano de 2019, para ocorrer a dificuldades de tesouraria Aprovado por maioria, com 29 votos a favor (14 da CDU, 13 do PS, 1 do BE e 1 do MMPI) e 4 abstenções (3 do PSD e 1 da Coligação «Afirmar Évora 2017»);
- **5. Deliberação acerca de contratos administrativos com as Juntas / Uniões de Freguesias Ano de 2019** Aprovado por maioria, com 19 votos a favor (14 da CDU, 3 do PSD, 1 do BE e 1 do MMPI) e 14 abstenções (13 do PS e 1 da Coligação «Afirmar Évora 2017»);
- **6. Deliberação sobre acordos de execução com as Juntas / Uniões de Freguesias Ano de 2019** Aprovado por maioria, com 20 votos a favor (14 da CDU, 3 do PSD, 1 do BE, 1 da Coligação «Afirmar Évora 2017» e 1 do MMPI) e 13 abstenções (do PS).

Évora, 2 janeiro de 2019. O Presidente da Assembleia Municipal Carlos Alberto Gião Reforço

EDITAL N.º5/2019

Dina Isabel Campino Martins Fernandes, chefe da Divisão Jurídica, responsável pelo serviço de execuções fiscais da Câmara Municipal de Évora, faz saber que, nos termos do disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 192.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, que fica por este meio citado Hélder Manuel Carrasco Nunes, com o número de identificação fiscal 236747711, com última residência conhecida em Rua da Paz nº 61 R/C, da instauração de processo de execução fiscal n.º 277/18, que corre os seus termos neste serviço de execuções fiscais, destinado à cobrança coerciva do montante de €22,22 (Vinte e dois euros e Vinte e dois cêntimos), assim como juros de mora, taxas de justiça e custas do processo proveniente de TAXAS − Recolha de Resíduos Sólidos, conforme certidão anexa.

Assim, dispõe do prazo de 30 dias (seguidos) contados da publicação do presente, para proceder ao pagamento da dívida exequenda, e acrescido, ou deduzir oposição, sob pena da execução prosseguir os seus termos até final, nomeadamente a penhora dos bens necessários e suficientes à satisfação da dívida exequenda, e acrescido.

E eu Ricardo Cavalheiro, escrivão o subscrevi.

Évora, Paços do Concelho, 15 janeiro de 2019.

A responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais

Designada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Évora, de 20 de outubro de 2017

Dina Campino

Chefe da Divisão Jurídica

EDITAL N.º1/2019

Dina Isabel Martins Campino Fernandes, chefe da Divisão Jurídica, responsável pelo serviço de execuções fiscais da Câmara Municipal de Évora, faz saber que, nos termos do disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 192.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, que fica por este meio citado Almiro Pereira Silveira, com o número de identificação fiscal 254813771, com última residência conhecida em Rua da Torralva nº 5, da instauração de processo de execução fiscal n.º 278/18, que corre os seus termos neste serviço de execuções fiscais, destinado à cobrança coerciva do montante de €50,83 (Cinquenta euros e oitenta e

evereiro 2019

três Cêntimos), assim como juros de mora, taxas de justiça e custas do processo proveniente de **Trabalho por conta de Particulares – Prestação de serviços**, conforme certidão anexa.

Assim, dispõe do prazo de 30 dias (seguidos) contados da publicação do presente, para proceder ao pagamento da dívida exequenda, e acrescido, ou deduzir oposição, sob pena da execução prosseguir os seus termos até final, nomeadamente a penhora dos bens necessários e suficientes à satisfação da dívida exequenda, e acrescido.

E eu Ricardo Cavalheiro, escrivão o subscrevi.

Évora, Paços do Concelho, 16 janeiro de 2019.

A responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais

Designada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Évora, de 20 de outubro de 2017

Dina Campino Chefe da Divisão Jurídica

EDITAL N.º2/2019

Dina Isabel Martins Campino Fernandes, chefe da Divisão Jurídica, responsável pelo serviço de execuções fiscais da Câmara Municipal de Évora, faz saber que, nos termos do disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 192.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, que fica por este meio citado José Júlio Faleiro de Matos Junça, com o número de identificação fiscal 131276018, com última residência conhecida em Rua da Esperança á Comenda nº 11, da instauração de processo de execução fiscal n.º 144/17, que corre os seus termos neste serviço de execuções fiscais, destinado à cobrança coerciva do montante de €40,09 (*Quarenta euros e nove cêntimos*), assim como juros de mora, taxas de justiça e custas do processo proveniente de **Vendas de Bens de Investimento**, conforme certidão anexa.

Assim, dispõe do prazo de 30 dias (seguidos) contados da publicação do presente, para proceder ao pagamento da dívida exequenda, e acrescido, ou deduzir oposição, sob pena da execução prosseguir os seus termos até final, nomeadamente a penhora dos bens necessários e suficientes à satisfação da dívida exequenda, e acrescido.

E eu Ricardo Cavalheiro, escrivão o subscrevi.

Évora, Paços do Concelho, 16 janeiro de 2019.

A responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais

Designada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Évora, de 20 de outubro de 2017

Dina Campino

Chefe da Divisão Jurídica

EDITAL N.º3/2019

Dina Isabel Campino Martins Fernandes, chefe da Divisão Jurídica, responsável pelo serviço de execuções fiscais da Câmara Municipal de Évora, faz saber que, nos termos do disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 192.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, que fica por este meio citado Cortina de Veludo Unipessoal Lda., com o número de identificação fiscal 508835682, com última residência conhecida em Rua António Sérgio 54, da instauração de processo de execução fiscal n.º 304/18, que corre os seus termos neste serviço de execuções fiscais, destinado à cobrança coerciva do montante de €2773,50 (Dois mil setecentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos), assim como juros de mora, taxas de justiça e custas do processo proveniente de **Vendas de Serviços- Bilhetica**, conforme certidão anexa.

Assim, dispõe do prazo de 30 dias (seguidos) contados da publicação do presente, para proceder ao pagamento da dívida exequenda, e acrescido, ou deduzir oposição, sob pena da execução prosseguir os seus

termos até final, nomeadamente a penhora dos bens necessários e suficientes à satisfação da dívida exequenda, e acrescido.

E eu Ricardo Cavalheiro, escrivão o subscrevi.

Évora, Paços do Concelho, 16 janeiro de 2019.

A responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais

Designada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Évora, de 20 de outubro

Dina Campino

Chefe da Divisão Jurídica

EDITAL N.º4/2019

Dina Isabel Campino Martins Fernandes, chefe da Divisão Jurídica, responsável pelo serviço de execuções fiscais da Câmara Municipal de Évora, faz saber que, nos termos do disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 192.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, que fica por este meio citado José António dos Santos Dias, com o número de identificação fiscal 271900300, com última residência conhecida em Rua Mendo Estevens nº 29, da instauração de processo de execução fiscal n.º 311/18, que corre os seus termos neste serviço de execuções fiscais, destinado à cobrança coerciva do montante de €57,49 (Cinquenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos), assim como juros de mora, taxas de justiça e custas do processo proveniente de Trabalhos por Conta de Particulares – Prestação de Serviços conforme certidão anexa.

Assim, dispõe do prazo de 30 dias (seguidos) contados da publicação do presente, para proceder ao pagamento da dívida exequenda, e acrescido, ou deduzir oposição, sob pena da execução prosseguir os seus termos até final, nomeadamente a penhora dos bens necessários e suficientes à satisfação da dívida exequenda, e acrescido.

E eu Ricardo Cavalheiro, escrivão o subscrevi.

Évora, Paços do Concelho, 16 janeiro de 2019.

A responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais

Designada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Évora, de 20 de outubro de 2017

Dina Campino

Chefe da Divisão Jurídica

EDITAL N.º6/2019

Dina Isabel Campino Martins Fernandes, chefe da Divisão Jurídica, responsável pelo serviço de execuções fiscais da Câmara Municipal de Évora, faz saber que, nos termos do disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 192.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, que fica por este meio citado Fernando Santíssimo Cruz, com o número de identificação fiscal 257940200, com última residência conhecida em Rua Senhora da Saúde nº 41, da instauração de processo de execução fiscal n.º 349/16, que corre os seus termos neste serviço de execuções fiscais, destinado à cobrança coerciva do montante de €38,30 (*Trinta e oito euros e trinta cêntimos*), assim como juros de mora, taxas de justiça e custas do processo proveniente de **Trabalhos por Conta de Particulares – Prestação de Serviços**, conforme certidão anexa.

Assim, dispõe do prazo de 30 dias (seguidos) contados da publicação do presente, para proceder ao pagamento da dívida exequenda, e acrescido, ou deduzir oposição, sob pena da execução prosseguir os seus termos até final, nomeadamente a penhora dos bens necessários e suficientes à satisfação da dívida exequenda, e acrescido.

E eu Ricardo Cavalheiro, escrivão o subscrevi.

Évora, Paços do Concelho, 16 janeiro de 2019.

A responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais

Designada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Évora, de $20\,\mathrm{de}$ outubro de $2017\,\mathrm{de}$

Dina Campino

Chefe da Divisão Jurídica

fevereiro 2019



EDITAL N.º7/2019

Dina Isabel Campino Fernandes, chefe da Divisão Jurídica, responsável pelo serviço de execuções fiscais da Câmara Municipal de Évora, faz saber que, nos termos do disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 192.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, que fica por este meio citado Anderson Medeiros, com o número de identificação fiscal 260688983, com última residência conhecida em Rua Poço da Moura nº 16, da instauração de processo de execução fiscal n.º 275/18, que corre os seus termos neste serviço de execuções fiscais, destinado à cobrança coerciva do montante de €30,45 (*Trinta euros e quarenta e cinco cêntimos*), assim como juros de mora, taxas de justiça e custas do processo proveniente de **Trabalhos por Conta de Particulares- Prestacão de Serviços**, conforme certidão anexa.

Assim, dispõe do prazo de 30 dias (seguidos) contados da publicação do presente, para proceder ao pagamento da dívida exequenda, e acrescido, ou deduzir oposição, sob pena da execução prosseguir os seus termos até final, nomeadamente a penhora dos bens necessários e suficientes à satisfação da dívida exequenda, e acrescido.

E eu Ricardo Cavalheiro, escrivão o subscrevi.

Évora, Paços do Concelho, 16 janeiro de 2019.

A responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais

Designada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Évora, de 20 de outubro de 2017

Dina Campino

Chefe da Divisão Jurídica

EDITAL N.º8/2019

Dina Isabel Campino Fernandes, chefe da Divisão Jurídica, responsáDina Isabel Campino Fernandes, chefe da Divisão Jurídica, responsável pelo serviço de execuções fiscais da Câmara Municipal de Évora, faz saber que, nos termos do disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 192.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, que fica por este meio citado AI INDEX MUNDIAL Lda., com o número de identificação fiscal 513468323, com última residência conhecida em Rua Vale Salmeirim Lote 1 Loja C Santarém, da instauração de processo de execução fiscal n.º 308/18, que corre os seus termos neste serviço de execuções fiscais, destinado à cobrança coerciva do montante de €387,45 (*Trezentos e oitenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos*), assim como juros de mora, taxas de justiça e custas do processo proveniente de **Aluguer de Espaços e Equipamentos Municipais**, conforme certidão anexa.

Assim, dispõe do prazo de 30 dias (seguidos) contados da publicação do presente, para proceder ao pagamento da dívida exequenda, e acrescido, ou deduzir oposição, sob pena da execução prosseguir os seus termos até final, nomeadamente a penhora dos bens necessários e suficientes à satisfação da dívida exequenda, e acrescido.

E eu Ricardo Cavalheiro, escrivão o subscrevi.

Évora, Paços do Concelho, 16 janeiro de 2019.

A responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais

Designada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Évora, de 20 de outubro de 2017

Dina Campino

Chefe da Divisão Jurídica

EDITAL N.º9/2019

Dina Isabel Campino Fernandes, chefe da Divisão Jurídica, responsável pelo serviço de execuções fiscais da Câmara Municipal de Évora, faz saber que, nos termos do disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 192.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, que fica por este meio

citado Estratégias e Prioridades Lda., com o número de identificação fiscal 509412092, com última residência conhecida em Rua António Maria Casquinha 31 Aguiar, da instauração de processo de execução fiscal n.º 270/18, que corre os seus termos neste serviço de execuções fiscais, destinado à cobrança coerciva do montante de €390,83 (*Trezentos e noventa euros e oitenta e três cêntimos*), assim como juros de mora, taxas de justiça e custas do processo proveniente de Trabalhos por Conta de Particulares – Prestação de Serviços, conforme certidão

Assim, dispõe do prazo de 30 dias (seguidos) contados da publicação do presente, para proceder ao pagamento da dívida exequenda, e acrescido, ou deduzir oposição, sob pena da execução prosseguir os seus termos até final, nomeadamente a penhora dos bens necessários e suficientes à satisfação da dívida exequenda, e acrescido.

E eu Ricardo Cavalheiro, escrivão o subscrevi.

Évora, Paços do Concelho, 16 janeiro de 2019.

A responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais

Designada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Évora, de 20 de outubro de 2017

Dina Campino

Chefe da Divisão Jurídica

EDITAL N.º10/2019

Dina Isabel Campino Fernandes, chefe da Divisão Jurídica, responsável pelo serviço de execuções fiscais da Câmara Municipal de Évora, faz saber que, nos termos do disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 192.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, que fica por este meio citado Gelson Moreira, com o número de identificação fiscal 247149543, com última residência conhecida em Rua de São João nº 21, da instauração de processo de execução fiscal n.º 240/18, que corre os seus termos neste serviço de execuções fiscais, destinado à cobrança coerciva do montante de €45,12 (Quarenta e cinco euros e doze cêntimos), assim como juros de mora, taxas de justiça e custas do processo proveniente de Trabalhos por Conta de Particulares — Prestação de Serviços, conforme certidão anexa.

Assim, dispõe do prazo de 30 dias (seguidos) contados da publicação do presente, para proceder ao pagamento da dívida exequenda, e acrescido, ou deduzir oposição, sob pena da execução prosseguir os seus termos até final, nomeadamente a penhora dos bens necessários e suficientes à satisfação da dívida exequenda, e acrescido.

E eu Ricardo Cavalheiro, escrivão o subscrevi.

Évora, Paços do Concelho, 16 janeiro de 2019.

A responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais

Designada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Évora, de 20 de outubro de 2017

Dina Campino

Chefe da Divisão Jurídica

EDITAL N.º11/2019

Dina Isabel Campino Fernandes, chefe da Divisão Jurídica, responsável pelo serviço de execuções fiscais da Câmara Municipal de Évora, faz saber que, nos termos do disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 192.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, que fica por este meio citado Carlos Manuel Morais Nunes, com o número de identificação fiscal 199873437, com última residência conhecida em Rua Sebastião da Gama nº 5, da instauração de processo de execução fiscal n.º 2/18, que corre os seus termos neste serviço de execuções fiscais, destinado à cobrança coerciva do montante de €27,91 (Vinte e sete euros e noventa e um cêntimos), assim como juros de mora, taxas de justiça e custas do processo proveniente de Taxas – Inspecção e Vistorias, conforme

certidão anexa.

Assim, dispõe do prazo de 30 dias (seguidos) contados da publicação do presente, para proceder ao pagamento da dívida exequenda, e acrescido, ou deduzir oposição, sob pena da execução prosseguir os seus termos até final, nomeadamente a penhora dos bens necessários e suficientes à satisfação da dívida exequenda, e acrescido.

E eu Ricardo Cavalheiro, escrivão o subscrevi.

Évora, Paços do Concelho, 16 janeiro de 2019.

A responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais

Designada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Évora, de 20 de outubro de 2017

Dina Campino

Chefe da Divisão Jurídica

EDITAL N.º12/2019

Dina Isabel Campino Fernandes, chefe da Divisão Jurídica, responsável pelo serviço de execuções fiscais da Câmara Municipal de Évora, faz saber que, nos termos do disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 192.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, que fica por este meio citado Carla Isabel Carvalho Pascoal Duarte, com o número de identificação fiscal 205916040, com última residência conhecida em Rua do Liceu nº 30 Br. Srª da Gloria, da instauração de processo de execução fiscal n.º 1/18, que corre os seus termos neste serviço de execuções fiscais, destinado à cobrança coerciva do montante de €55,49 (Cinquenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), assim como juros de mora, taxas de justiça e custas do processo proveniente de Trabalhos por conta de Particulares – Prestação de Serviços, conforme certidão anexa. Assim, dispõe do prazo de 30 dias (seguidos) contados da publicação do presente, para proceder ao pagamento da dívida exequenda, e acrescido, ou deduzir oposição, sob pena da execução prosseguir os seus termos até final, nomeadamente a penhora dos bens necessários e suficientes à satisfação da dívida exequenda, e acrescido.

E eu Ricardo Cavalheiro, escrivão o subscrevi.

Évora, Pacos do Concelho, 16 janeiro de 2019.

A responsável pelo Servico de Execuções Fiscais

Designada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Évora, de 20 de outubro de 2017

Dina Campino

Chefe da Divisão Jurídica

EDITAL

Avisam-se os eventuais interessados de que foi requerido, em nome Maria João Fernandes Sousa Dias, Raul Fernando Fernandes Sousa Dias, João Manuel Fernandes Sousa Dias e Bernardino Luís Fernandes Sousa Dias, o direito de concessão em posse perpétua sobre a Sepultura n.º 67 do Quarteirão do Sul, no Cemitério Municipal de Nossa Senhora dos Remédios, em Évora.

Mais se Informa qua a sepultura se encontra concessionada a Luís Domingos Caldeirinha Fernandes.

No prazo de trinta dias úteis a contar da data da publicação do presente edital, poderão os eventuais interessados reivindicar o respetivo direito sobre a sepultura, incluindo a própria renúncia, sendo que, findo este prazo, se procederá ao averbamento do mesmo.

Évora, Paços do Concelho, 28 janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

DESPACHO N.º 1/2019

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Pelo presente Despacho, eu, Sara Luisa Dimas Fernandes, Vereadora da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 5 de dezembro de 2017 e dos Pelouros que me foram distribuídos pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 25 de outubro de 2017, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de delegação de competências constantes do artigo 42º, n.º 6 do Anexo I do mesmo diploma legal, DELEGO no Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, Pedro Manuel Pereira da Costa, a seguinte competência: Artigo 42º, n.º 6 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setem-

bro: Prática de atos de administração ordinária.

Évora, Paços do Concelho, 22 janeiro de 2019. A Vereadora do Pelouro Sara Dimas Fernandes

AVISO

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, faz saber publicamente, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, redação atual, que foi deliberado pela Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 05 de dezembro de 2018, autorizar o início do procedimento para alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, a forma de publicitação, de constituição de interessado e de apresentação de contributos, de acordo com o disposto no artigo 98º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

Assim, durante os 10 dias úteis seguintes à publicação do presente aviso qualquer interessado pode manifestar, por escrito, a intenção de se constituir como interessado no procedimento, podendo os seus contributos ser apresentados por requerimento escrito no Balcão Único do Município de Évora, sito na Praça do Sertório, ou por correio eletrónico para o endereço cmevora@cm-evora.pt, no modelo de requerimento em anexo.

Évora, Paços do Concelho, 9 janeiro de 2019. O Presidente da Câmara Carlos Pinto de Sá

AVISO

Nos termos do artigo 77.º e dos n.os 1 e 4 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto--Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Évora emitiu em 04.01.2019 o ADITAMENTO N.º 2 AO AL-VARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO N.º 8/2001, emitido em nome de António Maria Melro Rodrigues e Manuel Joaquim Eusébio Paloio, portadores dos bilhetes de identidade n.º 6222134 e 6604870 e números de contribuinte 137197870 e 181912643, respetivamente, que titulou o licenciamento da operação de loteamento do prédio sito na Quinta do Bacelo dos Pretos, Évora, da freguesia do Bacelo, descrito

fevereiro 2019



na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 9465/19980910 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 140, secção K da respetiva freguesia.

O presente aditamento foi requerido por Fernando Manuel Guerreiro de Oliveira Porta e Inês Maria Peres Bicho, portadores dos cartões de cidadão n.º 11147356 e 11536514 e dos números de contribuinte 212206427 e 208049983, respetivamente, proprietários do prédio sito na Rua Dr. Fernando do Valle, n.º 6 (antiga Rua A, n.º 6, Quinta do Bacelo dos Pretos), em Évora, da freguesia da União de Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 101/20060608 - freguesia Bacelo e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5002 (teve origem no artigo 2995).

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de Câmara de 10.10.2018.

Área abrangida pelo PUE - Plano de Urbanização de Évora.

As alterações ao alvará constam da alteração do polígono de implantação, da área de implantação, que de 91,65 m² passa para 108,01 m² e da área de construção, que de 171,30 m² passa para 187,66 m².

Évora, Paços do Concelho, 11 janeiro de 2019. Por Subdelegação de Competências do Vereador do Pelouro A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA Elsa Carvalho, Arqt.ª

AVISO

Nos termos do artigo 77.º e dos n.os 1 e 4 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Évora emitiu em 24.01.2019 o ADITAMENTO N.º 1 AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO N.º 17/1971, emitido em nome de Miguel António Alves, que titulou o licenciamento da operação de loteamento do prédio denominado Ferragial do Poço Entre-as-Vinhas sito no prolongamento das Avenidas Infante Dom Henrique e Heróis do Ultramar, Bairro da Senhora da Saúde, em Évora, da freguesia da Sé (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 2737, a fls 178 do livro B-7º e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 106, secção E.

O presente aditamento foi requerido por Maria de Fátima da Conceição Peixe Carrão Canivete - Cabeça de Casal da Herança de Francisco António José Banha Peixe, contribuinte 742908682, proprietário do prédio sito na Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz, n.º 13, em Évora, da freguesia da União de Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde, atualmente descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 10394/20000717 – Freguesia Évora (Sé) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2407 (teve origem no artigo 5228), respetivamente.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de Câmara de 19.12.2018.

Área abrangida pelo PUE - Plano de Urbanização de Évora.

As alterações ao alvará constam de alterar o polígono de implantação e reconfigurar os parâmetros urbanísticos do lote, ficando com a área de 345,00 m², área de construção 315,00 m², área de implantação 224,25 m², 2 pisos acima da cota de soleira e 2 fogos.

Évora, Paços do Concelho, 30 janeiro de 2019. Por Subdelegação de Competências do Vereador do Pelouro A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA Elsa Carvalho, Arqt.ª

boletim municipal fevereiro 2019

FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE Município de Évora DIRETOR Carlos Pinto de Sá EDIÇÃO COORDENAÇÃO Câmara Municipal de Évora Gabinete de Comunicação TIRAGEM 100 exemplares Gabinete de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Praça do Sertório, 7004-506 Évora | Tel. 266 777 000 | Fax. 266 702 950 | Email. cmevora@cm-evora.pt